



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 999, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

**Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Hospital de Alto Rio Doce – Nossa Senhora da Conceição – e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital de Alto Rio Doce – “Nossa Senhora da Conceição”, mediante a concessão de subvenção de recursos públicos destinados ao custeio ou investimento parcial dos serviços de urgência e emergência disponibilizados gratuitamente à população, observando-se as seguintes disposições:

I - O repasse anual será de até R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), distribuído em doze parcelas mensais, pagas até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à manutenção das condições de habilitação e ao cumprimento do cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado.

**Art. 2º** - A fim de garantir o planejamento e o adimplemento das obrigações anuais aprovadas no plano de trabalho, os repasses deverão observar as despesas do exercício corrente, podendo os pagamentos serem realizados com recursos residuais apurados, impreterivelmente, até janeiro do exercício subsequente.

**Art. 3º** - Os repasses de que trata esta Lei serão depositados e executados em conta bancária exclusiva, vinculada à pessoa jurídica do ente subvencionado.

**Art. 4º** - O Controle Interno do Município promoverá a fiscalização do cumprimento do Plano de Trabalho, no prazo legal, emitindo manifestação fundamentada sobre a eficácia do ente subvencionado, recomendando ou não a continuidade dos repasses periodicamente.

**Parágrafo único** - A prestação de contas periódica será realizada, segundo orientações da Controladoria, bem como pelo preenchimento e instrução de documentos, conforme Anexo I, cuja cópia integral com o anexo será encaminhada ao Legislativo em formato eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias de sua aprovação.

**Art. 5º** - O processamento de despesas relacionadas aos recursos públicos municipais repassados à organização da sociedade civil parceira deverá observar, obrigatoriamente, os mesmos procedimentos adotados pela administração pública ou estar em conformidade com as normas de direito público, devendo cumprir os seguintes requisitos:

I - Abertura de processo administrativo, observando-se a classificação e a natureza dos itens e serviços contratados;

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

**II** - Emissão de requisição de compra;

**III** - Compras e contratações somente mediante prévia disponibilidade e reserva financeira, com os respectivos pagamentos;

**IV** - Pagamento realizado exclusivamente mediante comprovação por nota fiscal eletrônica; e

**V** - Lavratura de termo de recebimento e conferência do item ou serviço pela administração do ente subvencionado.

**Art. 6º** - Ao final de cada exercício financeiro, deverá ser restituída aos cofres municipais a totalidade do saldo existente na conta bancária de que trata o Art. 3º, deduzidas apenas as obrigações adimplidas e a serem cumpridas até o final do mês de dezembro, devidamente comprovadas.

**Art. 7º** - A execução mensal das subvenções públicas será publicada para ampla consulta nos Portais Oficiais do Poder Executivo Municipal e nas redes sociais da Entidade subvencionada, se houver.

**Art. 8º** - Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a repassar ao Hospital de Alto Rio Doce – Nossa Senhora da Conceição recursos provenientes de incentivos financeiros destinados ao custeio e investimento, para o fortalecimento de ações e serviços de saúde da Rede de Urgência e Emergência, observando-se que tais recursos tem sua única e exclusiva aplicação em atividades relacionadas à rede de urgência e emergência e aos serviços de média e alta complexidade, conforme a disponibilidade financeira específica para essa finalidade, podendo então, somar ao valor mencionado no art 1º, inciso I, ficando a critério do Poder Executivo.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2025.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 24 de janeiro de 2025.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## ANEXO I

### PRESTAÇÃO DE CONTAS - HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE/MG

#### FORMULÁRIO

PERÍODO ...../2025 A ...../2025

#### **1.1 – DA RECEITA X DESPESA**

- 1) Relação das Receitas Públicas transferidas a OSC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) no período de ..../..../2025 a ...../...../2025:

<u>RECEITAS ORIUNDAS DO MUNICÍPIO</u>		
VALOR	DATA DE DEPÓSITO	AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA
<u>RECEITAS ORIUNDAS DO SUS<sup>1</sup></u>		
VALOR	DATA DE DEPÓSITO	AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA
<u>RECEITAS ORIUNDAS DO SAMU</u>		
VALOR	DATA DE DEPÓSITO	AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA
<u>RECEITAS ORIUNDAS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS</u>		
VALOR	DATA DE DEPÓSITO	AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

Documentos a serem apresentados em ordem cronológica:  
- Extrato bancário completo do período compreendido entre ..../..../2025 a ...../...../2025 de todas as contas vinculadas a percepção de recursos públicos municipais e públicos.

- 2) Relação das receitas eventuais recebidas e executadas no período a título de doação, emendas parlamentares e /ou outros:

<u>RECEITAS EVENTUAIS</u>		
VALOR	DATA DE DEPÓSITO	AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

<sup>1</sup> Os demonstrativos sobre a receita e execução de despesa sobre os recursos originários de convênios apenas a demonstração de custeio de itens em duplicidade



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

- 3) Relação das subvenções *in natura* recebidas no período, abrangendo, dentre outros, combustível, material de consumo, material de expediente, medicamentos, testes/exames, cessão de pessoal:

<u>SUBVENÇÕES IN NATURA</u>		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA

- 4) Processos de despesas do hospital, em observância procedimento prévio previsto no Art. 4º, em conformidade com o plano de trabalho:

<u>COMPRAS E SERVIÇOS PAGOS</u>				
REQUISIÇÃO <sup>2</sup> (número)	PROCESSO <sup>3</sup> (número)	VALOR	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	RECEBIMENTO DO SERVIÇO (Data)
Documentos a serem apresentados por ordem cronológica: - requisição; - nota fiscal eletrônica; e - nota de recebimento.				

<u>CONTRATOS CUSTEADOS NO PERÍODO</u>				
OBJETO <sup>4</sup>	CONTRATADO (Pessoa Física ou Jurídica)	VALOR	PARCELAS	VIGÊNCIA/PRAZO
Documentos a serem apresentados por ordem cronológica: - Cópias dos contratos, dispensada a apresentação de cópias já constantes em prestações anteriores de serviços contínuos sem alteração de suas cláusulas no período de referência.				

<u>RECOLHIMENTOS FISCAIS E TAXAS</u>		
DESCRIÇÃO	VALOR	DATA RECOLHIMENTO
Documentos a serem apresentados por ordem cronológica: - Guias de recolhimento;		

## 1.2 – O CONTROLE DE PESSOAL

<sup>2</sup> Requisição é o ato disposto na lei municipal que evidenciará a natureza do item ou serviço adquirido e quantidade.

<sup>3</sup> Evidenciará a pesquisa de preços e os elementos de fato e de direito para a contratação.

<sup>4</sup> Descrição sucinta sobre o item ou serviço contratado.

Victor da Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

1) A relação nominal de pessoal com vínculo empregatício, intermitentes, terceirizados e plantonistas:

<b>RELAÇÃO DE EMPREGADOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CTPS Nº</b>
Documentos a serem apresentados por ordem cronológica: - Cópia da última página da CTPS em que contiver o registro de admissão no Hospital de Alto Rio Doce/MG, dispensada aquelas já apresentadas e que não se observar alterações na relação de trabalho. - Cópia integral do livro de controle de ponto eletrônico no período de ..../.../2025 a ..../.../2025;		

<b>RELAÇÃO DE PESSOAL INTERMITENTE/TERCEIRIZADO/AVULSO</b>		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CTPS Nº/CONTRATO</b>
Documentos a serem apresentados por ordem cronológica: - Cópia da última página da CTPS em que contiver o registro de admissão ou contrato de trabalho, dispensada aquelas já apresentadas e que não se observar alterações na relação de trabalho.		

2) Relação nominal dos plantonistas, no período, independentemente de vinculação com pessoa jurídica diversa:

<b>RELAÇÃO DOS PLANTONISTAS</b> <b>(..../.../2025 a ..../.../2025)</b>		
<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>DATA</b>

3) Pessoal que receba adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificações previstas em convenção coletiva da categoria:

  
Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

<u>ADICIONAIS</u>		
NOME	FUNÇÃO	ADICIONAL
Documentos a serem apresentados: - Cópia do contrato de prestação de serviços de avaliação e emissão do Laudo Técnico da Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; - Cópia do LTCAT vigente; - CCT aplicável; - Contracheque e Ordem Bancária comprobatórias; - Dispensados aqueles que já apresentados e que inexistirem alterações supervenientes.		

4) Informações gerais a melhor viabilizarem a avaliação sobre a eficiência e condições financeiras no exercício de ..../2025 a ...../2025:

<u>ATENDIMENTOS REALIZADOS (JAN – JUN/2025)</u>	
QUANTIDADE:	
	<b>INTERNAÇÕES</b>
QUANTIDADE:	
	<b>EXAMES</b>
QUANTIDADE:	
	<b>MEDICAÇÃO</b>
QUANTIDADE:	
	<b>DEMAIS</b>
QUANTIDADE:	
Documentação: Número da Ficha de Atendimento, a preservar direitos à proteção de dados pessoais do usuário.	

<u>DÉBITOS FISCAIS PENDENTES</u>		
DESCRIÇÃO	VALOR	COMPETÊNCIA/EXERCÍCIO

<u>DÉBITOS TRABALHISTAS PENDENTES<sup>5</sup></u>		
NOME	DESCRIÇÃO	VALOR

5

Independente da existência de ação trabalhista.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270


## CONDENAÇÕES JUDICIAIS

PROCESSO	VALOR

Documentos a serem apresentados: relação de processos judiciais independente de condenação.

## CHAMADOS DE OUVIDORIA/RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

PROCESSO	DATA

Documentos a serem apresentados: relação de processos de abertura dos chamados formalizados com andamento ou medida adotada, preservados os dados pessoais previstos em lei.

### 5) Data de publicação:

Certifica, para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, seguindo o presente conferido e assinado em duas vias de igual teor, acompanhado o original da documentação requisitada.

Alto Rio Doce/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Provedor

Conferido em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Controlador Interno

  
Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG